



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Secretaria de Apoio Parlamentar

RESOLUÇÃO Nº 093/2023

DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DE MANDATO DE
VEREADORES, DE ACORDO COM O QUE DETERMINA
O ART. 21, INCISO I, E ART. 22, §§ 6º E 7º, DO
REGIMENTO INTERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

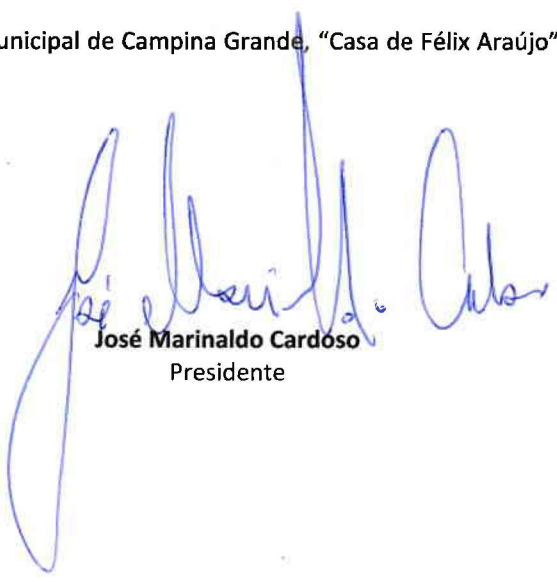
Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**, em Sessão realizada no dia 29 de novembro de 2023, em acatamento à decisão proferida pelo Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba (TRE-PB), em virtude de acórdão proferido nos autos dos recursos eleitorais interpostos nas AIJE’S nº 0601218-42.2020.6.15.0016 e nº 0601229-71.2020.6.15.0016, nos termos do ofício nº 95/2023-TRE-PB/PTRE/16ª_zona, delibera e eu, promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Em virtude de acórdão proferido nos autos dos recursos eleitorais interpostos nas AIJE’S nº 0601218-42.2020.6.15.0016 e nº 0601229-71.2020.6.15.0016, nos termos do ofício nº 95/2023-TRE-PB/PTRE/16ª_zona, ficam extintos os mandatos dos vereadores Carolina Farias Almeida Gomes, Cledson Rodrigues da Silva, Afonso da Silva Avelino e Waldeny Mendes Santana, em conformidade com as disposições contidas no art. 21, inciso I, e art. 22, §§ 6º e 7º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, em 29 de novembro de 2023.



José Marinaldo Cardoso
Presidente